

106/51

Pirassununga, 30 de Maio de 1951

Exmo. Sr.
Sebastião Domingues
M.D.Prefeito Municipal
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis nos. 157 e 158, aprovadas por este Legislativo em sessão ontem realizada.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

- LEI Nº 157 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadaria, um crédito da importância de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), afim de conceder um auxílio a Corporação Musical Pirassununguense, desdobradas em duas partes.
- § 1º) - A primeira parte, de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), como contribuição anual, pelos serviços executados pela Corporação Musical, regulamentados pelo Executivo Municipal.
- § 2º) - A segunda parte, de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como bonificação de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, ao maestro, cujas atribuições serão igualmente regulamentadas pelo Poder Executivo.
- Artº 2º) - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.
- Artº 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Maio de 1951

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o

P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opina pela aprovação do projeto de lei nº 15/51- que abre um crédito de Cr\$. 30.000,00, como auxílio a Corporação Musical Pirassunungense.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1951

Alexs. Pozzi
(Alcides Pozzi)

Carlos Cabianca
(Carlos Cabianca)

Nicanor S. Albers
(Nicanor S. Albers)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 90/51

Pirassununga, 4 de Maio de 1951

Exmo. Snr. Vereador
Alzíro Pozzi
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., afim de ser submetido a superior consideração dessa dourta Comissão, os inclusos projetos de lei nºs 15 e 16/51.

Renovo a V.Excia., nesta oportunidade, os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º

PROJETO DE LEI N.º

15151

*Objeto de ação contra
A Comissão de Finanças, pa-
ra os devidos fins.*

Pela sessão 9. 10. 1951

Huiada Orvar

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-
RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Conta-
doria, um crédito da importância de Cr\$. 30.000,00 (trin-
ta mil cruzeiros), afim de conceder um auxílio a Corpora-
ção Musical Pirassunungense, desdobradas em duas partes.

§ 1º -) A primeira parte, de Cr\$. 18.000,00 (desoito mil cruzei-
ros) como contribuição anual, pelos serviços executados
pela Corporação Musical, regulamentados pelo Executivo
Municipal.

§ 2º) A segunda parte, de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros),
como bonificação de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) men-
sais, ao maestro, cujas atribuições serão igualmente re-
gulamentadas pelo Poder Executivo.

Artº 2º) O valor do presente crédito correrá por conta do excesso
de arrecadação a se verificar no presente exercício finan-
ceiro.

Artº 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

*Aprovada. Ao Srt. Prefeito, para os
pedidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Outubro de 1951*

Presidente

*Aprovada em 2.ª discussão.
Á redação final.*

*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 29 de Outubro de 1951*

Presidente

*Carlo Daltro
Fábio Lira
Presidente*



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o.....

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL?DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadaria, um crédito da importância de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), afim de conceder um auxilio a Corporação Musical Pirassununguense, desdobradas em duas partes.
- § 1º -) A primeira parte, de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) como contribuição anual, pelos serviços executados pela Corporação Musical, regulamentados pelo Executivo Municipal.
- § 2º) A segunda parte, de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como bonificação de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, ao maestro, cujas atribuições serão igualmente regulamentadas pelo Poder Executivo.
- Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.
- Artº 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1951

Alexis Vazquez

Carlo Poli



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 61/51

Pirassununga, 4 de abril de 1951

Exmo. Snr. Vereador
Alziró Pozzi
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar
a V.Excia., afim de ser submetido à apreciação ~~de~~ essa dourta
Comissão, o inclusivo processo, em que é interessada a Corpora-
ção Musical Pirassununguense.

Nesta oportunidade, reenovo a
V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Arthur Vieira de Moraes
(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 62/51

Pirassununga, 4 de abril de 1951

Exmo.Snr.Vereador
Eitel Arantes Dix
Presidente da Comissão de Higiene, Cultura e Recreação
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar
a V.Excia., afim de ser submetido à apreciação ~~por~~ essa dourta
Comissão, o incluso processo, em que é interessada a Corpora-
ção Musical Pirassununguense.

Nesta oportunidade, reňovo a
V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Arthur Vieira de Moraes
(Arthur Vieira de Moraes)
Presidente.

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

173/51 PMS.-

Pirassununga, 31 de março de 1951.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

Ao devolver o processo incluso, sintimo-nos perfeitamente à vontade para afirmar que este Executivo está de acordo - vê com simpatia - o parecer da Comissão de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, dessa egrégia Camara, porquanto, modéstia à parte, ninguém mais do que nós envidou ingentes esforços para que a C.M.P., não paralizasse as retretas públicas domingueiras. Para tanto, invocamos o testemunho dos membros daquela agremiação, procurados que foram vários vezes por este Executivo, no sentido de não nos vermos privados das tão apreciadas exibições musicais da nossa Corporação.

Quanto ao montante da subvenção a ser concedida à Corporação Musical Pirassununguense, permitimo-nos deixar ao critério dêsse Legislativo a elaboração do competente projeto de lei.

*À Comissão de Finanças
Tura e sepeis. 31-3-1951
Jataúbia de Oliveira*

*Saudações atenciosas
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.*

Sebastião Domingues

Parecer da Comissão de Assistência So-
cial, Obras e Serviços Públicos.

Sem corporação musical, Piau-
íunge não pode ficar!...

Para isso é preciso que religiosamente
seja exercitado o que pensa esta comissão.
1º Não desfazendo da atual diretoria que a cor-
poração tem, porque, a nossa intenção é pelo
contrário muito diferente; propõe que a
corporação musical constitua nova
diretoria, que com amor trabalhem
com verdadeiro interesse de causa pro-
pria, e que a elle fique afeta as res-
ponsabilidades de toda parte admi-
nistrativa da corporação, para evitar o
que acontece, como agora, precisando
os próprios musicos serem signatários
de requerimento, do interesse da corpo-
ração. 2º Que ao maestro, fique ex-
clusivamente a parte técnica musical
que possa elle com o prestigioso amparo
da diretoria, exercer suas funções com
verdadeiro espírito de disciplina, criando
uma verdadeira mistica, onde a rebel-
dia não encontre campo de ação para
a greve. 3º Que aos musicos, peçam
as responsabilidades de seus próprios de-
veres, formando um conjunto de pensa-
mento amoroso, passíco e ordenado, pa-
ra que se tenha então assim uma cor-
poração musical, pronta e apta, para



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 246/50

Pirassununga, 10 de Agosto de 1.950.

Exmo.Snr.Vereador

Francisco Eugenio Malaman

Presidente da Comissão de Assistência Social

Nesta=

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a V.Excia., para pronunciamento dessa douta Comissão, a inclusa exposição da Corporação Musical Pirassununguense, em relação aos vencimentos percebidos pelos musicos que a compõe.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

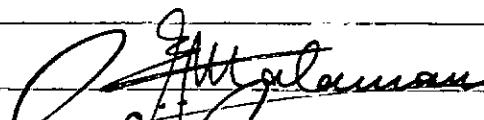
(Alzirro Pozzi)

Presidente.

lém servir ao povo de Pirassununga.

4º Para que tudo isso se realize com religiosa alegria e obediencia, proponos que a camara crie uma verba de 30.000,00 Reais para os festejos destinados com auxílio à corporações musicais de Pirassununga.

Sala das sessões 22 de agosto de 195

 Presidente
André Vargas - Anjo. Relator

Aprovado por 2 votos 22-8-95
contra 0 sessões arrebatadas
Sala das sessões



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.o 246/50

Pirassununga, 10 de Agosto de 1.950.

Exmo. Snr. Vereador
Francisco Eugenio Malaman
Presidente da Comissão de Assistência Social
Nesta=

Tem o presente, a finalidade de enca-
minhar a V.Excia., para pronunciamento dessa douta Comissão,
a inclusa exposição da Corporação Musical Pirassununguense,
em relação aos vencimentos percebidos pelos musicos que a
compõe.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia.
os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

(Alzirro Pozzi)

Presidente.

Em 2 de agosto de 1950

Ao Exmo. Snr. D.D. Presidente dos Trabalhos da Câmara Municipal de Pirassununga.

9

Os abaixo-assinados, músicos da Corporação Musical Pirassununguense, mui respeitosamente vêm perante V.Excia. para exporem o seguinte:

1º) A C.M.P. com os vencimentos que percebem dos cofres da Prefeitura eram humanamente insuficientes para o pagamento do Snr. Regente e Músicos;

2º) Antes da chamada rebelião dos músicos em não quererem mais fazer os serviços de retretas públicas, houve uma reunião dos mesmos com a presença de um dos Diretores da C.M.P. ou seja o Snr. Domingos F. Bernardez; o qual ficou intelectado da pretensão dos músicos é ao mesmo tempo incumbido de oficial ao Snr. Prefeito Municipal para que o mesmo com seu parecer fizesse uma indicação a essa Edelidade;

3º) Havendo já passados uns 20 dias mais ou menos sem que qualquer resultado em benefício da C.M.P. fosse resolvido, foi quando os músicos decidiram não mais levar a efeito as retretas públicas;

4º) Com o presente tomam a liberdade de enviarem à V. Excia. uma partilha da Subvenção Municipal, para que se faça um juízo perfeito da insignificância que um músico percebia para realização de uma retreta, desprezando a sua liberdade para um passeio com sua família, justamente aos domingos e feriados;

5º) Ressalvam a responsabilidade da pessoa de seu mestre-regente, porque ele sem a colaboração dos músicos seria impossível a formação da banda para a realização das retretas;

6º) Os músicos agradecem os votos contrários dos senhores vereadores a indicação Nº 19, (principalmente ao vereador que os mesmos dedicavam o maior respeito por ser um dos principais fundadores da Corporação Musical Pirassununguense); pois assim se julgam livres de um compromisso para com o bom povo de nossa querida Pirassununga.

Com os votos pessoal á V. Excia. e respeitosos vereadores, auguramos as mais ardentes felicidades para um São Paulo forte e um Brasil maior.

A Comissão de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de Agosto de 1950
Presidente

Saudações.
Júlio Corrêa Filho
Maurício Ferreira Gonçalves
Fernando Dias
Visaldo Levisan
Luciano Perini
Loré Brandão
José Alves Andrade
Galhardo G. Lencôfrio

2^o l.

Conselho Musical Parassununga
Folha de pagamentos da Subvenção Municipal
do mês de Maio de 1950. = CR\$ 40.000

		Total à	Receber:	Nº Assinaturas de receber
	Name			
1	Eufrosino de Agrelo	17.30	1	
2	Julio Corrêa Filho	17.30	2	
3	Brunaldo Dias	17.30	3	
4	José P. Toledo	4.00	4	
5	Antônio Yutino	17.30	5	
6	Cipriano Botiata	17.30	6	
7	Ademar Pierini	17.30	7	
8	Sebastião P. Caixago	17.30	8	
9	Augusto Góvarza	13.70	9	
10	Rodolfo L. Pinhalves	13.70	10	
11	Sebastião A. Batista	13.70	11	
12	Feliciano Leme	13.70	12	
13	Pedro de Mello	10.80	13	
14	Jose' Braugas	10.80	14	
15	Jacquim Leme	10.80	15	
16	Jose' P. Pioz	10.80	16	
17	Benedito Rodrigues	8.00	17	
18	Jose' Alexandria	10.80	18	
19	Mábor A. Oliveira	10.80	19	
20	Joaquim dos Santos	7.60	20	
21	Waldedor dos Santos	7.60	21	
22	Gabardo Benítez	7.60	22	
23	Benedito Góidel	7.60	23	
24	Orlando Gaitan	7.60	24	
25	Rafael Corolobo	7.60	25	
26	Requiroto	7.30	26	
27	Escriturador	4.00	27	
28	Despesas da Sede	60.00	28	
29	Fundo de reservo.	34.00	29	
	Soma CR\$.	40.000		

Parassununga, 10 de Junho 1950

(Maestro-Regente da C.M.B.)

Nabor Antônio de Oliveira

Orlando Candeia

Antônio Bolonho

Sebastião Alfonso Baptista

Benedicto Gaudêlio

José e Abel Sian

Rafael Cordeiro

Juramir dos Santos.

Elvino Henrique

Antônio Justino

Hippolito Grigolito

Joaquim Reme

Pedro de Melo

Francisco Magallanes

Luis de Barros

Valemir dos Santos.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente dos trabalhos da Câmara
Municipal de Pirassununga.